TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, CLOTER SALDANHA MOTA, na qualidade de seu Presidente, tendo em vista a justificativa abaixo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, aprovado na Reunião Extraordinária do dia 19 de julho de 1975.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a função de controle da Câmara Municipal, sobre as coisas do Municipio é de caráter político - administrativa e que é exercida sobre Prefeitos, Secretários Municipais, Mesa da Câmara e Vereadores, excetuando os agentes administrativos, sugeitos apenas a ação hierárquica (Organização e Funcionamento de Câmara Municipal - Fls-IBAM;

CONSIDERANDO que as Comissões de Investigações e Processante serão constituidas com a finalidade de: APURAR" infrações político-administrativa de Prefeito, Vice-Prefeito, seus auxiliares diretos, Mesa da Câmara e dos Vereadores no desempenho de suas funções, nos termos da Legislação Federal pertinente (A mesma obra supra citada, as mesmas fls.)

CONSIDERANDO mais que não impoetando o título do ocupante de Cargo de Prefeito (eleito, nomeado, ou interventor) A verdade é que está segeito aos crimes que praticar contra a Administração Pública ou Previstos no Dec.Lei nº 201/67 como bem explica Paulo Lucio Nogueira, em sua obra "Administrativa Administra